



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI - CEP: 64.220-000
Fone: (086) 3367-1479
e-mail: camaradeluiscorreia@hotmail.com
Luís Correia - Piauí

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 984, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

(Art. 1º e 2º, desta Lei Complementar)

CARGO	QUANT.	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	LOTAÇÃO
Assessor de Comunicação	01	Nível médio	O profissional é responsável pela realização das transmissões das sessões legislativas dos meios de comunicações e de rede sociais, bem como prestar informações inerentes as atividades legislativas aos munícipes quando forem requisitadas, manter atualizados o site e redes sociais da Câmara Municipal, com a divulgação de todas as atividades, inclusive com pasta individual das atividades de cada vereador.	20h	R\$ 1.200,00	Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

CARGO	QUANT.	REQUISITOS MÍNIMOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	LOTAÇÃO
Assessor Operacional	01	Nível Fundamental	O profissional é responsável pela execução de trabalhos de verificação das instalações, recebimento de mercadorias, carga e descarga de utensílios, busca e entrega de documentos e objetos, os quais serão executados sob a supervisão do Presidente da Mesa Diretora.	20h	R\$ 1.045,00	Gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luís Correia (PI), 21 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ARAUJO GALENO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
Av. Prof. Antonio de Pádua da Costa Lima Nº261 - Centro
E-mail: pmlc.pi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.448/0001-33

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N. 981 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede adequação da remuneração dos servidores da rede municipal da cidade de Luís Correia - Piauí, para o ano de 2020, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais de Luís Correia - Piauí, que percebem remuneração igual ou inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste do mesmo, o qual passa a vigorar no valor de R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais), conforme Medida Provisória MPV n. 916/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas, se necessário, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Correia - PI, em 21 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ARAUJO GALENO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA
Av. Prof. Antonio de Pádua da Costa Lima Nº261 - Centro
E-mail: pmlc.pi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.448/0001-33

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 982, de 21 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 885.041,77 (oitocentos e oitenta e cinco mil, quarenta e um reais e setenta e sete centavos), para atender a programação constante ao Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão por excesso de arrecadação de conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02.01.2020 revogando a Lei n. 980, de 26 de dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luís Correia (PI) 21 de janeiro de 2020.

FRANCISCO ARAUJO GALENO
Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE LUIS CORREIA
AV. Antônio de Pádua da costa lima N°271
CNPJ N° 06554.448/0001-33
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE LUIS CORREIA
AV. Antônio de Pádua da costa lima N°271
CNPJ N° 06554.448/0001-33
GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO	
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 0601 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
Recurso de Todas as Fontes	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
--------	---------------

FUNÇÃO: 28 SUBFUNÇÃO: 846 PROGRAMA: 0003 PROJETO: 288460030.003	ENCARGOS ESPECIAIS OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS ENCARGOS ESPECIAIS ENCARGOS COM AS DIVIDAS - Abatimentos de débitos com o Regimo Proprio de Previdencia LC PREV (pgto de Parcelamentos)
--	--

ESF	FUNTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
F	2.940	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	464.611,54
TOTAL				464.611,54

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO	
0200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 0206 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
Recurso de Todas as Fontes	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
--------	---------------

FUNÇÃO: 04 SUBFUNÇÃO: 122 PROGRAMA: 0002 PROJETO: 0412200022.014	ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA GERENCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenar as ações da secretaria de administração
---	---

ESF	FUNTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
F	2.940	3.1.90.92	Obrigações patronais rgps	25.874,30
F		3.1.90.92	Obrigações patronais RPPS	55.705,52
F		3.3.90.92	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.850,41
F		3.1.90.13	Obrigações Patronais rgps	70.000,00
F		3.1.91.13	Obrigações Patronais rpps	30.000,00
TOTAL				190.430,23



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE LUIS CORREIA
AV. Antônio de Pádua da costa lima N°271
CNPJ N° 06554.448/0001-33
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Luís Correia – PMLC
Comissão Permanente de Licitação – CPL / PP
Rua Senador Joaquim Pires, 261. Bairro Centro.
Luís Correia/PI. CEP: 64.220 –000.

PROGRAMA ANUAL DE TRABALHO	
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV URBANOS 0901 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
Recurso de Todas as Fontes	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
--------	---------------

FUNÇÃO: 15 SUBFUNÇÃO: 451 PROGRAMA: 0008 PROJETO: 1545100081.005	URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA REQUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA DO MUNICIPIO CONSTR., REST DE PRAÇAS, CALÇADAS E JARDINS - Construção e restauração de praças, calçadas e jardins
---	--

ESF	FUNTE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ (1,00)
F	2.940	4.4.90.51	Obras e Instalações	230.000,00
TOTAL				230.000,00

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Luís Correia / PI, torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, Decreto Federal nº 10.024/09, e demais legislação correlata.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.01.06.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.01.06.01/PE

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA/PI.**

DATA DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até 05 de Fevereiro de 2020 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05 de fevereiro de 2020, a partir das 09h00min.

FASE DE DISPUTA DE LANCES: 05 de fevereiro de 2020.

Formulação de consultas e obtenção do edital:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bbmnetlicitacoes.com.br e portal do TCE-PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/

ENDEREÇO DA SALA DA CPL: Av. Senador Joaquim Pires, 261, Bairro: Centro, Luís Correia / PI, CEP: 64.220 –000.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, de 07h30min às 13h30min.

Luís Correia / PI, 21 de janeiro de 2020.

TAYNAN ALBUQUERQUE DE SOUSA
Pregoeira da PMLC